Estado do Paraná

PALÁCIO DOS DOIS PODERES

GABINETE DO PREFEITO

Oficio N.o 678/79

L E I Nº 36/79

SÚMULA : Doação de terreno para o Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Santo / Antônio da Platina, autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná uma área de terreno medindo 30 x 156 m da frente aos fundos, totalizando 4.680 m^2 (quatro mil, seiscentos e oitenta metros quadrados),/ de propriedade do Município, localizado às margens da Avenida Munhoz da Rocha (estrada para a Estação de Platina), destinada à construção de 01 (um) prédio para a Delegacia de Polícia e 04 (quatro) casas residenciais.

ARTIGO 2º - O Governo do Estado do Paraná, deverá, / dentro do prazo de 02 (dois) anos, executar e concluir as obras constantes do Artigo 1º desta Lei, ficando estabelecido que o terreno / doado reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, na eventualidade do não cumprimento do prazo estatuído.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA / PLATINA = ESTADO DO PARANÁ = PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 14 de dezembro de 1979.-

DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS

Prefeito Municipal